PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ



C.G.C.(M.F.) 45.124.344,0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.340. DE 06 DE JUNHO DE 1.988.-

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ADITAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMEN TO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE DA SECRETARIA DE OBRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo , usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSÃO ORDINARIA realizada no dia 03 de junho de 1.988, conforme autógrafo nº 031/88:

ARTIGO 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ADITAR O ŒRMO DE CONVENIO Nº 87/37/00547.2 COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, DA SECRETARIA 'DE OBRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM MAIS CZ\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS), PARA DAR CONTINUIDADE AS OBRAS DE COMBATE A EROSAO, JÁ QUE OS RECURSOS INICIAIS PREVISTOS NO TERMO ORIGINAL FORAM INSUFICIENTES.-

ARTIGO 2º - AS OBRAS CONTINUARÃO SENDO EXECUTDAS POR ADMINIS - TRAÇÃO DIRETA OU INDIRETAMENTE ATRAVÉS DE TERCEI - ROS, MEDIANTE LICITAÇÃO.-

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA - ÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MES DE JUNHO DE 1.988. -

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

ANTONIO GOMES SERAFIM

OFICIAL DE GABINETE II